



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º 20181391, de 22 de junho de 2018, por elemento de despesa.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.097, de 29 de dezembro de 2017, os artigos 8º e 31 da Lei nº 11.070, de 26 de setembro de 2017, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por elemento de despesa e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.0100.08.244.020.2.878.0001.339037.0340.129	39.135,00
1011.0300.08.244.020.2.878.0001.339037.0340.129	39.135,00
1011.0400.08.244.020.2.878.0001.339037.0340.129	22.728,00
1011.0500.08.244.020.2.878.0001.339037.0340.129	39.123,00
1011.0600.08.244.020.2.878.0001.339037.0340.129	22.716,00
1011.0700.08.244.020.2.878.0001.339037.0340.129	22.716,00
1011.0900.08.244.020.2.878.0001.339037.0340.129	45.432,00
1011.1100.08.244.019.2.405.0001.339037.0340.129	46.620,00
2505.4001.18.541.073.2.580.0001.339093.0306.184	40.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0005.449093.0430.183	1.200.000,00
3103.1100.13.122.146.2.900.0001.339030.0306.184	2.500,00



Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nos elementos de despesa, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificados nas seguintes dotações orçamentárias:

1011.0100.08.244.020.2.878.0001.339039.0340.129	39.135,00
1011.0300.08.244.020.2.878.0001.339039.0340.129	39.135,00
1011.0400.08.244.020.2.878.0001.339039.0340.129	22.728,00
1011.0500.08.244.020.2.878.0001.339039.0340.129	39.123,00
1011.0600.08.244.020.2.878.0001.339039.0340.129	22.716,00
1011.0700.08.244.020.2.878.0001.339039.0340.129	22.716,00
1011.0900.08.244.020.2.878.0001.339039.0340.129	45.432,00
1011.1100.08.244.019.2.405.0001.339039.0340.129	46.620,00
2505.4001.18.541.073.2.580.0001.339030.0306.184	40.000,00
2704.1100.16.482.225.1.231.0005.449051.0430.183	1.200.000,00
3103.1100.13.122.146.2.900.0001.339092.0306.184	2.500,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de junho de 2018.

Bruno Leonardo Passeli
Subsecretário de Planejamento e Orçamento